

DECRETO MUNICIPAL Nº 6417

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, DA TLLF, DO ISSQN FIXO ANUAL E DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2024”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com o IPC-FIPE, cuja inflação acumulada no período de Dezembro de 2022 a Novembro de 2023 atingiu o percentual de 3,31% (Três inteiros e trinta e um centésimos por cento), passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este Decreto.

Art. 2º - Ficam atualizados ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, os aluguéis pela utilização de espaços públicos e o Valor de Referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização Licença e Funcionamento (TLLF) durante o exercício de 2024.

Art. 3º - O valor de referência do município (VRM) de que trata o artigo 242A da Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal) fica atualizado no mesmo percentual contido no artigo 1.º deste Decreto, passando a vigorar a partir 1.º de janeiro de 2023 com o valor de R\$ 243,70 (Duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Art. 4º - Nos termos do art. 242 da Lei Municipal 1.773/1989, fica atualizado ainda e no mesmo percentual descrito no artigo 1.º deste Decreto, o Valor de Referência do Município para fins de lançamento do ISSQN fixo anual no exercício de 2023, o qual passa ser de R\$ 585,48 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal reserva-se no direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste Decreto, atendido o interesse público.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2024

I - PREÇOS PÚBLICOS:	VALOR 2024 EM R\$
<u>EXPEDIENTE:</u>	
Expedição de boletos bancários, guia de arrecadação, documentos e outros serviços	14,60
<u>ATESTADOS:</u>	
Por lauda, até 33 linhas	18,10
Sobre o que exceder, por lauda ou fração	5,16
<u>CERTIDÕES E/OU OUTROS DOCUMENTOS:</u>	
Fornecimento de cópias e/ou 2ª vias de qualquer documento por lauda	18,10
Sobre o que exceder, por lauda	12,72
Fornecimento de fotocópias, impressões e digitalizações de documento público para efeito de atendimento ao disposto na Lei Federal 12.527/2011, por lauda.	0,42
De quitação	18,10
<i>* As taxas deverão ser recolhidas antes da entrega dos documentos solicitados.</i>	
<u>BUSCAS DE ARQUIVO:</u>	
*Buscas no arquivo, além das taxas acima especificadas	18,10
<i>*Os valores cobrados a título de busca será por documento.</i>	
<u>GUIAS</u>	
De transferência de ponto de táxi	221,37
<u>II -PREÇOS DE CEMITÉRIO</u>	
<u>CUSTOS DE CARNEIROS:</u>	
Carneiros simples, perpétuo	1.037,82
Carneiros duplos, com 02 gavetas, perpétuo	1.705,26
Carneiros com 04 gavetas, perpétuo	2.780,50
Carneiros com 06 gavetas, perpétuo	3.753,41
<u>INUMAÇÃO:</u>	
Em carneiros já adquiridos	227,92
Inumação de crianças ate 12 anos	128,34
<u>PERPETUIDADE:</u>	
Em carneiros duplos	392,35
Em carneiros simples	177,45
<u>EXUMAÇÃO:</u>	
Exumação de ossadas	227,92
<u>INUMAÇÃO:</u>	
Inumação de ossadas	207,85
<u>OBRAS DE EMBELEZAMENTO:</u>	

Cada licença	18,10
NOTA: Nos cemitérios de vilas e distritos, as taxas serão cobradas pela metade do preço estipulado nesta tabela (Guardinha).	
III -TAXAS	
A) PARA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
CONSTRUÇÃO DE:	
Edificações até 02 pavimentos, por m ² de área construída	2,42
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m ² de área construída	3,05
Dependências, em prédios residenciais, por m ² de área construída	1,91
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m ² de área construída	1,91
Barracões, por m ² de área construída	1,91
Fachadas, muros, marquises cobertas e tapumes, por metro linear	1,91
Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m ²	1,91
B) Prorrogação de prazo das Licenças (Alvarás) para execução de Obras	
Edificações até 02 pavimentos, por m ² de área construída	0,48
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m ² de área construída	0,25
Dependências, em prédios residenciais, por m ² de área construída	0,48
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m ² de área construída	0,48
Barracões, por m ² de área construída	0,25
Galpões, por m ² de área construída	0,25
Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	12,17
Reconstruções, reformas e reparos, por m ²	0,35
Demolições, por m ²	0,35
C) LOTEAMENTOS:	
1.1– De Pequeno Porte - Área até 50.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais	30.256,25
1.2- De Médio Porte - Área de 50.001 m ² a 99.999 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	45.383,12
1.3– De Grande Porte - área igual ou superior a 100.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	60.510,09
D) DIVERSOS:	
1 - Fornecimento de Habite-se, por m ²	2,47
2 - Fornecimento de Projetos populares até 60 m ²	102,96
3- Visto em Plantas, por m ²	2,47
4.1- PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAL	
4.1.1 ALTO E/OU NORMAL por m ²	40,53

4.1.2 BAIXO E/OU POPULAR (Até 2 Sanitários e/ou Lavabos) por m ²				25,70
4.2 - PROJETOS - PADRÃO				
COMERCIAL (Salas e Lojas) por m ²				34,77
4.3 - PROJETOS - PADRÃO				
GALPÃO INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL por m ²				19,45
5- Reposição de Corte de Asfalto – por corte				182,68
Para as aprovações de projetos de regularização constantes do item 4 deste Decreto, o contribuinte poderá quitar os seus valores da seguinte forma:				
I. Á vista;				
II. Em até 3 (três) parcelas iguais.				
E) ALINHAMENTO:				
Por metro linear				1,83
F) LIMPEZA PÚBLICA:				
Remoção de entulhos da via pública, por viagem de caminhão				57,38
Limpeza de terrenos baldios com remoção de entulhos, por viagem de caminhão				63,31
Limpeza de terrenos baldios por m ²				0,72
Obs.: Em ambos os casos, deve ser acrescido o valor da hora/máquina, se utilizada, de acordo com o tempo gasto na remoção, conforme item “VIII”.				
IV -PREÇOS PÚBLICOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
Embarque e desembarque, por passageiro				2,18
Utilização do banheiro público no terminal rodoviário				1,98
V -APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS				
Armazenamento, no depósito municipal:				
De veículo, por unidade, por dia				17,17
De animal, cavalari, muar, bovino, suíno, por animal, por dia				68,10
De mercadorias de qualquer espécie, por unidade, por dia				25,94
VI -TAXAS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (INTER-VIVOS)				
Por avaliação				40,34
Por averbação				36,81
VII - PREÇOS PÚBLICOS PARA AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS				
A) Autorização de transferência de locação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal				82,85
B) Autorização de transferência imobiliária, dependente de anuência da Prefeitura Municipal				
B.1 Em loteamentos residenciais				331,32
B.2 Em loteamentos industriais, comerciais e prestação de serviços				405,73
VIII - TARIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS				
TIPO/MÁQUINA	HORA MÍNIMA	HORA MÁXIMA	VALOR POR HORA	
Patrol	1	08 horas	203,75	
Retro-Escavadeira	1	08 horas	148,40	

Esteira	1	08 horas	224,91
Pá Carregadeira	1	08 horas	189,97
Trator Agrícola 60/65 HP	1	08 horas	126,14
Utilização de ambulância em eventos particulares	1	12 horas	131,42

Observação: O preço para a hora de máquina será cobrado a partir da saída da máquina do pátio da Prefeitura, não sendo cobrado o retorno. Está incluso na utilização de ambulâncias em eventos particulares o serviço de 01 (um) motorista e 01 (um) técnico em enfermagem. A prestação de serviços descritas no presente item está condicionada à prévia solicitação e à disponibilidade das máquinas e veículos por cada um dos órgãos municipais que prestem estes serviços.

IX - TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

CATEGORIA DO EVENTO	PERÍODO	VALOR EM R\$
Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	495,59
Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	212,40

X – TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA ARENA DO CENTRO OLÍMPICO

CATEGORIA DO EVENTO	PERÍODO	VALOR
Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.	5.495,84
Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.	2.748,17
Taxa de Administração em eventos com bilheteria de preço simbólico	Durante a realização do evento	549,63

XI – TARIFAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

1) Serviço de Segurança em eventos particulares

Cálculo da despesa

TIPO DE DESPESA	CÁLCULO	VALOR
Produtividade da Guarda Municipal	0,72 x 20 pontos hr (Item 1.1 Decreto 4.099/12) = 14,40	14,40 hr/pessoa

O número de Guardas Municipais no evento será apontado conforme análise do Comando da Guarda Municipal, levando em conta, função a ser exercida e número de público

2) Serviço de interdição de vias públicas para obras, eventos particulares e outros

Cálculo da despesa

TIPO DE DESPESA	CÁLCULO	VALOR
Empenho de material	Cone – 169,90 valor/90 dias	1,89 un/dia

	duração	
	Super cone – 566,38 valor/180 dias duração	3,15 un/dia
	Cavelete – 566,38 valor/180 dias duração	3,15 un/dia
Combustível carro	10 km/5,89 lt = 0,59 km	0,59 km rodado

Deverá ser calculado antecipadamente através do google maps os quilômetros a serem rodados para entrega e busca do material no local da interdição.

3) Serviço de batedouro em carreatas, passeatas, passeios ciclísticos, maratonas, cavalgadas, manifestações e transporte de cargas em vias públicas de caráter particular
Cálculo da despesa

TIPO DE DESPESA	CÁLCULO	VALOR
Combustível carro	10 km/5,89 lt = 0,59	0,59 km rodado
Combustível Moto	20 km/5,89 lt = 0,29	0,29 km rodado
Produtividade do Guarda Municipal	0,72x20 pontos (Item 1.12 do Decreto 4.099/12) = 14,40	14,40 hr/pessoa

Será utilizado no batedouro 02 (dois) carros e 02 (duas) motos no total máximo de 06 Servidores. Poderá ser diminuído ou aumentado o número de pessoal e veículos, conforme análise do Comando da Guarda Municipal.

Deverá ser calculado antecipadamente a quilometragem a ser rodada conforme trajeto apresentado na abertura do protocolo

XII- TARIFAS SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

LOCAL	ENDEREÇO	PERÍODO	VALOR
Quadra Poliesportiva Saturnino Rocha	Rua Ézio Costa, 135 – Jardim Alvorada	01 (um) dia	276,47 – Com bilheteria 138,22 – Sem bilheteria
Quadra Poliesportiva Brandina Rezende	Rua Dionísio Taules, 80 – São Judas	01 (um) dia	276,47 – Com bilheteria 138,22 – Sem bilheteria
Quadra – Distrito de Guardinha	Rua José Francisco de Castro - Guardinha	01 (um) dia	276,47 – Com bilheteria 138,22 – Sem bilheteria
Quadra CSU I	Av. Oliveira Rezende, 1158 – Vila Operária	01 (um) dia	276,47 – Com bilheteria 138,22 – Sem bilheteria
Quadra CSU II	Av. Central, 900 – Jardim Planalto	01 (um) dia	276,47 – Com bilheteria 138,22 – Sem bilheteria
SERVIÇO	LOCAL	PERÍODO	VALOR
Alojamento	Arena Olímpica João Mambrini	01 (um) dia	20,71 – por pessoa
SERVIÇO			VALOR
Montagem de Tenda 10x10 sem fechamento (diária)			138,22

Montagem de Tenda 10x10 com fechamento (diária)	165,88
Montagem de gradil – unidade com 3 metros (diária)	6,90
Instalação elétrica de refletores nas tendas – unidade (diária)	27,64
Montagem do Palanque sem cobertura (diária)	69,10
Montagem do Palanque com cobertura (diária)	96,75
Fotocópias, impressões e digitalizações – por lauda (Biblioteca)	0,42
XIII – OUTRAS TARIFAS	
Tarifa de utilização de Bem Municipal – Outros – Por Bem	333,41
Tarifa de utilização de passeio no pedalinho da Lagoinha	11,11 a cada 20 minutos
XIV – OUTROS PREÇOS PÚBLICOS	
1-Para depósito de resíduos da construção civil de que trata a Lei Municipal 3655/10	
A) PARA EMPRESAS DE TRANSPORTE (CAÇAMBEIROS) POR m³	
m³	VALOR
0,5 m ³	1,21
1,0 m ³	2,42
2,0 m ³	4,86
3,0 m ³	7,27
4,0 m ³	9,73
5,0 m ³	12,16
B) PARA VEÍCULO DE QUALQUER ESPÉCIE POR m³	
m³	VALOR
0,5 m ³	2,44
1,0 m ³	4,86
2,0 m ³	9,73
3,0 m ³	14,62
4,0 m ³	19,47
5,0 m ³	24,35

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal